



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Suspende o expediente do MPDFT nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de abril de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3º do art. 60 da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta TJDFT n.º 142, de 13 de dezembro de 2022, que divulga o calendário de feriados a serem cumpridos por esse Tribunal durante o ano de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3756.0015496/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 28/03/2023, às 17:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212270** e o código CRC **F7D97783**.

19.04.3756.0015496/2023-39